



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	60/12
P.L. Nº	77/12
Publ.:	29/06/12

LEI Nº 6.033 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Administração:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
58	01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	1.000.000,00
Total.....			R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do excesso de arrecadação de 2012;

II- Da Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
221	01.09.02.12.361.0019.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária	1.200.000,00
223	01.09.02.12.361.0019.2035.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções Sociais	127.000,00
225	01.09.02.12.361.0019.2036.3.3.90.30	Aquisição de material didático, pedagógico e administrativo	900.000,00
236	01.09.02.12.361.0021.2043.3.3.90.39	Passe Escolar- Conv. Est. EF	130.000,00
238	01.09.02.12.361.0021.2044.3.3.90.39	Transporte de Alunos através de serviços fretados	329.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

243	01.09.03.12.362.0021.2050.3.3.90.39	Passe Escolar- Conv. Est. EM	107.000,00
259	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.43	Auxílio e Subvenções Sociais	608.000,00
261	01.09.04.12.365.0017.2036.3.3.90.30	Aquisição de material didático, pedagógico e administrativo	600.000,00
866	01.09.03.12.362.0021.2044.3.3.90.39	Transporte de Alunos através de Serviços Fretados	149.000,00

Total.....R\$ 4.150.000,00

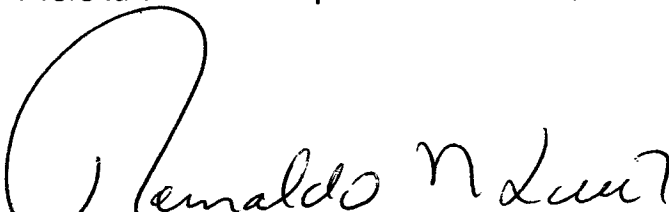
Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
230	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	4.150.000,00

Total.....R\$ 4.150.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de junho de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO